PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TRANSDUTOR DESCARTÁVEL E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo: 168/15 - HUGOL

Migrado para o Processo: 441/15 - HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do HUGOL - HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350. Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infraassinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.173.013/0001-01, estabelecida na Av.B, nº25, Qd.26, Lt.12, Bairro Jardim Santo Antonio, CEP 74.853-030, Goiânia- GO, e filial CNPJ sob o nº.07.173.013/0002-92, estabelecida na Rua Graciosa Trevisan Saltori, nº.135, quadra B, Lote 13, Bairro Nova Era, CEP 13.280-000, Vinhedo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorroga**r da vigência contratual, **aumentar** quantidade e **reajustar** os valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Nona* e *Cláusula Décima* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 10/5 e 142/236 todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 441/15.

cro

-











Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 26/06/2016 a 26/06/2017.

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com o reajuste, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com o aumento na quantidade estimada do item 03, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 27 de junho de 2016.

Sérgio Daher

Superinténdente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Marcos Borges de Lima

Sócio Administrador / VIVA

246.589.441-20

Testemunhas:

Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

Ana Carolina Neres M. Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

SUS



2/3

Av. Vereador José Monteiro, 1655



ANEXO I

Item	Descrição	Marca	Und.	Quantidade Estimada p/ 12 meses	Valor Unitário R\$
03	Transdutor Descartável para Pressão Invasiva Compatível com Monitor Mindray T8. (Kit Tradutor de pressão logical)	Smiths- Medex	und.	2.205	47,20
Valor Contratual Estimado					104.076,00

Fonte: Processo Administrativo HUGOL de nº.441/15.

11/2











